



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

contato@fdsparana.org.br

Gestão 2015 – 2017: “Refletindo o Futuro”

1ª Etapa do Circuito Estadual de Badminton dos Surdos 2015

13 de junho de 2015 - Curitiba/PR

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem a 1ª Etapa do Circuito Estadual de Badminton dos Surdos 2015, nas categorias simples F/M, dupla F/M e dupla mista.

Artigo 2º. O evento é promovido e supervisionado pela Federação Desportiva dos Surdos do Paraná (FDSP).

Parágrafo 1º. O evento contará com apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Parágrafo 2º. As competições serão realizadas no dia 13 de junho, em Curitiba/PR.

Artigo 3º. Poderão participar do evento os surdos-atletas filiados e não-filiados a FDSP.

Artigo 4º. Todos os participantes deste evento serão considerados testemunhas deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

CAPÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º. Os objetivos deste evento são:

- a) Estimular a profissionalização dos surdos-atletas;
- b) Incentivar os surdos-atletas como forma de promoção e integração na sociedade;
- c) Divulgar a existência e o crescimento da FDSP e das Entidades dos surdos para a sociedade;
- d) Estimular a prática desportiva entre as comunidades surdas, utilizando esta como uma ferramenta fundamental para a socialização;
- e) Realizar a competição com condições e infraestruturas dignas e adequadas;
- f) Conhecer e revelar novos talentos paranaenses ao Brasil.

CAPÍTULO 3 - DOS PODERES E SIGLAS

Artigo 6º. A coordenação do evento será da FDSP.

Parágrafo Único. Durante o evento, os seguintes órgãos e respectivas siglas estarão envolvidos: FDSP, surdos-atletas filiados e não-filiados, apoiadores, patrocinadores e outros participantes.

CAPÍTULO 4 - DAS DOCUMENTAÇÕES

Artigo 7º. Para participar do evento, os surdos-atletas interessados deverão preencher o “Termo de Compromisso ONLINE”, até às 12h do dia 12/06/2015, respeitando o prazo definido impreterivelmente.



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

contato@fdsparana.org.br

Gestão 2015 – 2017: “Refletindo o Futuro”

Parágrafo Único. Os surdos-atletas deverão enviar a relação nominal completa, dentro do prazo citado do artigo 7º. Por exemplo, precisa ser nome bem completo: “José Luiz da Silva” e não pode resumir: “José L. da Silva”.

Artigo 8. A “Ficha de Cadastro” dos surdos-atletas deverá ser preenchida no formulário ON-LINE (verificar o [link na aba “Membros” no website da FDSP](#)), cuja mesma será enviada automaticamente para o banco de dados da FDSP, **até dia 12/06/2015**, respeitando o prazo definido impreterivelmente. Os surdos-atletas deverão enviar também audiometria do ICSD (Comitê Internacional de Esportes de Surdos) e/ou audiometria simples vigente do mesmo ano do evento.

Parágrafo Único. Caso os surdos-atletas já tenham o numero de audiometria de ICSD, não há necessidade de enviar novamente (verificar a relação na aba “Membros” no *website* da FDSP).

CAPÍTULO 5 - DAS TAXAS

Artigo 9º. Para todos os surdos-atletas inscritos, filiados ou não-filiados a FDSP, custará a taxa de inscrição no valor de **R\$ 15,00 por pessoa**, que deverá ser paga no dia de competição.

CAPÍTULO 6 - DAS CERIMÔNIAS

Artigo 10. Será organizada uma cerimônia de abertura, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

Artigo 11. A cerimônia de abertura constará basicamente de:

- Concentração das delegações;
- Saudação da Comissão Organizadora;
- Saudação do presidente e/ou diretor da FDSP;
- Saudação dos apoiadores e patrocinadores;
- Execução do Hino Nacional, com hasteamento das bandeiras do Brasil, do Paraná, do município (sede) e da FDSP;
- Declaração oficial de abertura feita pelo presidente ou diretor da FDSP;
- Saída das delegações.

Artigo 12. Para o encerramento do evento, a Comissão Organizadora organizará uma cerimônia de entrega das premiações às equipes vencedoras no local definido através do Boletim Informativo.

CAPÍTULO 7 - DAS COMPETIÇÕES

Artigo 13. Cada Entidade poderá inscrever inúmeros surdos-atletas.

Parágrafo Único. Não há impedimento para o surdo-atleta participar em duas ou mais categorias, cabendo isso a sua responsabilidade em cumprir os horários.

Artigo 14. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo modificações previstas no Regulamento Técnico do referido evento.

Parágrafo Único. Para que ocorram a competição, é necessária a inscrição de, no mínimo, três surdos-atletas por categoria.

Artigo 15. A Comissão Organizadora será responsável pela programação e poderá transferir a competição não necessitando, para tanto, da aprovação dos surdos-atletas participantes.

CAPÍTULO 8 - DA PREMIAÇÃO



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

contato@fdsparana.org.br

Gestão 2015 – 2017: “Refletindo o Futuro”

Artigo 16. As categorias terão medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.

Artigo 17. A cerimônia de entrega das premiações será efetuada no local conforme o artigo 12 deste Regulamento.

Parágrafo Único. Os surdos-atletas que não comparecerem à cerimônia de premiação, por motivo justificável, receberão os prêmios após o término do evento, outro local e data a ser marcada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 19. Este regulamento estará sujeito a alterações.

Curitiba, 03 de junho de 2015.

Diretoria
Federação Desportiva dos Surdos do Paraná - FDSP